

**ATA DA 73ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**

**CNPJ Nº 07.237.373/0001-20**

**NIRE 23300006178**

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, no Auditório do Gabinete da Presidência, em sua sede, na Av. Dr. Silas Munguba, nº 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, realizou-se em primeira convocação, com a participação de acionistas representando a maioria do Capital Social com direito a voto, de acordo com verificação feita no respectivo “Livro de Presença de Acionistas”, a 73ª Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. **Composição da Mesa:** Conforme admitido pelo art. 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76, e pela Resolução CVM nº 81/2022, a presente Assembleia Geral Ordinária realizou-se na forma híbrida (presencial e digital). A Sra. Savia Gavazza dos Santos, Presidente do Conselho de Administração, assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do art. 9º, parágrafo único, do Estatuto Social. Para compor a mesa, a Sra. Presidente convidou a Sra. Luciana Cortez Roriz Pontes, Procuradora da Fazenda Nacional, acionista majoritária, credenciada pela Portaria nº 726, de 03/05/2024 do Ministério da Fazenda/PGFN, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) de 06/05/2024, que participou de forma presencial. Convidou, ainda, as advogadas Karine Rodrigues Mattos Bessa e Rejane Nogueira Pamplona Bedê, acionistas, para atuarem como Primeira e Segunda Secretárias, respectivamente. Na ocasião foi registrada a presença da Sra. Fernanda Peixoto Souto, Presidente do Conselho Fiscal, e do representante da PRICEWATERHOUSECOOPERS, Sr. Caio Arantes, RG nº 25.095.988-4 SSP/SP, CPF: 148.509.118-70, em observância ao disposto no § 1º, do art. 134, da Lei das Sociedades por Ações. Também participou da reunião o Sr. Ocione Marques Mendonça, Presidente da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil S/A (CAPEF), representante da acionista Plano de Benefícios Definidos. **Abertura da Sessão:** Constatada a existência de “quórum”, a Presidente declarou instalada a 73ª Assembleia Geral Ordinária. A convocação desta Assembleia foi realizada em tempo hábil, observados os preceitos legais, consoante publicações constantes nos jornais “O Povo”, de Fortaleza/CE, nas edições dos dias 27, 30 e 31/03/2026. A Presidente fez a leitura do respectivo Edital de Convocação nos seguintes termos: "BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. CNPJ Nº 07.237.373/0001-20 NIRE: 23300006178 Companhia Aberta Assembleia Geral Ordinária Edital de Convocação. São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no Auditório do Gabinete da Presidência de sua sede, na Av. Dr. Silas Munguba, nº 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza-CE, no dia 20 de abril de 2026, às 9 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **Assembleia Geral Ordinária: (1)** tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, com os pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente e resumo do relatório do Comitê de Auditoria relativos ao exercício social findo em 31/12/2025; **(2)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2025; **(3)** eleger membros do Conselho de Administração, para o período de 2025-2027; **(4)** fixar a remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal, do Comitê de Auditoria, do Comitê de Sustentabilidade, Riscos e de Capital, do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração e do Comitê de Inovação e Estratégia Digital.

**Instruções gerais:** “1. Para facilitar a interação direta com o acionista e estabelecer acessibilidade e inclusão, independentemente da localização geográfica, além da possibilidade de participação presencial e de voto à distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, o Banco do Nordeste também disponibilizará plataforma digital para que os acionistas, remota e simultaneamente, possam acompanhar a Assembleia Geral e exercer seu direito de voto. 2. Recomenda-se aos acionistas que exerçam seu direito de voto, preferencialmente, por meio das alternativas de participação a distância ou remota, a fim de se evitar a circulação e aglomeração de pessoas. 3. Para participar e deliberar na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as seguintes orientações, as quais estão detalhadas abaixo: a) excepcionalmente para a Assembleia ora convocada, será dispensado o depósito do instrumento de mandato, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6404/76 e alterações posteriores, na sede do Banco do Nordeste. Os instrumentos de procuração, os documentos de identificação e de posição acionária poderão ser recebidos por meio do endereço eletrônico [votoadistancia@bnb.gov.br](mailto:votoadistancia@bnb.gov.br) em até 48 horas úteis antes da realização da Assembleia, ou seja, até às 9 horas do dia 16.04.2026; b) a participação remota, por meio da Plataforma Digital, ocorrerá mediante credenciamento prévio realizado até às 9 horas do dia 16.04.2026; c) o envio de boletins de voto a distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão dispensa a necessidade de credenciamento prévio. Para participação na modalidade de voto a distância, o preenchimento e envio do boletim deverá ser realizado até o dia 17.04.2026 (inclusive): I) aos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou II) ao escriturador das ações da Companhia ou, ainda, III) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Resolução CVM 81/2022 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância; d) para participação presencial ou remota, por meio de Plataforma Digital, enviar solicitação de credenciamento à Companhia, para o endereço eletrônico [votoadistancia@bnb.gov.br](mailto:votoadistancia@bnb.gov.br), com antecedência mínima de 48 horas úteis da realização da Assembleia Geral, ou seja, até às 9 horas do dia 16.04.2026. A solicitação deverá ser acompanhada dos documentos para participação. O acesso à Assembleia Geral será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciem até às 9 horas do dia 16.04.2026; e) os acionistas, seus representantes ou procuradores, que optarem pela participação presencial, deverão apresentar documento hábil de identidade e, no caso de titulares de ações escriturais ou em custódia, comprovante expedido pela instituição financeira depositária. O Banco do Nordeste ressalta que a opção de participação remota está sendo oferecida como alternativa à participação presencial; f) Será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes, porém será dispensada a autenticação dos documentos que acompanharem o boletim de voto a distância. As procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil; g) A Proposta a ser apreciada está disponível na página da Internet, aba Acionistas e Investidores, Assembleias e Reuniões de Conselho, 2026, link: (<https://www.bnb.gov.br/web/guest/aceso-a-informacao/participacao-social/assembleia-geral> ou <https://ri.bnb.gov.br/publicacoes/assembleias-gerais>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) na rede mundial de computadores; 4. Os acionistas minoritários poderão encaminhar previamente à data da realização da Assembleia, por meio eletrônico, através do e-mail [corel@bnb.gov.br](mailto:corel@bnb.gov.br), os nomes dos membros indicados para os Conselhos de Administração e Fiscal, como seus representantes, juntamente

com os formulários padronizados constantes no link <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/empresas-estatais-federais/central-de-conteudo/formularios>, devidamente preenchidos e assinados, bem como a respectiva documentação comprobatória das informações, para fins de verificação do atendimento das condições e requisitos previstos na forma da Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas atualizações, pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do Banco do Nordeste do Brasil. Será rejeitado o formulário que não estiver acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme estabelece o §2º, do art. 30, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. O indicado também deverá apresentar declaração de que não incorre em nenhuma hipótese de vedação, nos termos do formulário padronizado, conforme dispõe o §3º, do art. 30, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. Caso não sejam submetidos antecipadamente ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração na forma prevista na Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e no Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, referidos formulários e documentos serão verificados pela secretaria da Assembleia no momento da eleição, nos termos do Artigo 22, § 4º, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. Conforme dispõe o *caput* do art. 30 do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, os requisitos e as vedações para administradores são de aplicação imediata e devem ser observados nas nomeações e nas eleições. 5. Os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral Ordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede do Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Ambiente de Mercado de Capitais, Bloco D2 superior, onde poderão ser consultados em dias úteis, no horário das 10:00 às 14:00 horas, mediante prévio agendamento. 6. Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto ao Ambiente de Mercado de Capitais, por meio dos telefones (85) 3299-5464 ou (85) 3251-5362. Fortaleza/CE, 18 de março de 2026. **SÁVIA GAVAZZA DOS SANTOS** Presidente do Conselho de Administração”. Os mapas consolidando os Boletins de Votos à Distância recebidos por intermédio da B3, entidade classificada como Depositário Central, bem como os votos dos acionistas presentes foram apresentados em tela. Passando à pauta da Assembleia Geral Ordinária, a Sra. Presidente informou que o primeiro item do Edital de Convocação diz respeito a **(1) Tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, com os pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente e resumo do relatório do Comitê de Auditoria relativos ao exercício social findo em 31/12/2025.** Registrando o fato de ter sido dada publicidade aos documentos, em observância aos preceitos legais, no jornal “O Povo”, de Fortaleza/CE, na edição do dia 01/04/2026. Registrou, ainda, que o resumo do Relatório do Comitê de Auditoria constou da referida documentação. Não tendo sido requerida a leitura desses documentos, com respaldo no art. 134 da Lei das Sociedades por Ações, a matéria foi submetida à apreciação e votação do plenário. Verificou-se sua aprovação, na forma do voto da União proferido nos seguintes termos: " pela aprovação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício de 2025.” **(2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2025.** A seguir, passou-se à apreciação do item 2 do Edital de Convocação, relativo à destinação do lucro líquido do exercício de 2025, constituição de reservas legal e estatutárias e distribuição de dividendos e pagamento sob a forma de juros sobre o capital próprio (JCP) imputados aos dividendos do exercício. Segundo preceitua a Lei nº6.404/76, as sociedades por ações, de capital aberto devem distribuir em cada exercício um dividendo mínimo e obrigatório equivalente a 25% da base de cálculo ali

definida, apurada a partir do ajustamento do lucro líquido contábil. Considerando os dispositivos citados, do lucro líquido apurado em 2025, está sendo proposta a distribuição de Dividendos e pagamento sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio (JCP) imputados aos dividendos do exercício, no montante bruto de R\$ 274.699.105,34 (líquido de IR: R\$ 273.950.256,98), que corresponde a 25,07% (líquido de 25,00%) da Base de Cálculo dos Dividendos, e representa uma distribuição de R\$ 4,1024590433 (líquida de R\$ 4,0893998937) por cada ação ordinária componente do capital social, conforme demonstrativo logo a seguir.

**DEMONSTRATIVO DOS CÁLCULO PARA PAGAMENTO DE DIVIDENDO SOB A FORMA DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO (JCP) IMPUTADOS AOS DIVIDENDOS.**

Em Reais ESPECIFICAÇÃO 31.12.2025

1. Lucro Líquido do Exercício 3.083.509.844,20
2. Reserva Legal Constituída (-) 154.175.492,21
3. Reservas de Reavaliação transferidas para LPA (+) 64.210,31
4. Ajustes Devedores em LPA (adoção inicial da Resolução CMN 4.966/21) 218.969.625,79
5. Base de Cálculo dos Dividendos /Juros sobre o Capital Próprio (soma dos itens 1 a 4) 2.710.428.936,51
6. JCP Brutos distribuídos no 1º semestre (R\$ 2,783179371 por ação) – RCA de 11.08.2025 - 274.699.105,34
7. Imposto de Renda na Fonte sobre JCP declarados no 1º semestre 748.848,36
8. JCP líquidos de IR imputados aos dividendos do 1º semestre (item 6 - item 7) 273.950.256,98
9. Proposta de Distribuição de Dividendos do 2º Semestre sob a forma de JCP (R\$ 4,1024590433 por cada ação ordinária 404.911.677,86
10. Imposto de Renda na Fonte sobre JCP propostos no 2º semestre 1.288.934,79
11. JCP líquidos de IR imputados aos dividendos do 2º semestre (R\$ 4,0893998937 por ação) (item 9 - item 10) 403.622.743,07
12. JCP brutos distribuídos/propostos no exercício (item 6 + item 9)/item 5 - em % 25,07
13. JCP líquidos de IR distribuídos/propostos no exercício (item 8 + 11)/item 5 - em % 25,00.

Assim, a proposta prevê a distribuição, no exercício, de Dividendos para pagamento sob a forma de JCP totalizando um valor bruto de R\$ 404.911.677,86 (líquido de IR: R\$ 403.622.743,07), que corresponde a 25,07% (líquido de 25,00%) sobre o lucro líquido ajustado, o qual foi imputado aos Dividendos do Exercício. Registre-se que esse valor dos JCP está dentro do limite de dedutibilidade permitido pela legislação fiscal. Propõe-se, ainda, de acordo com o inciso I, do art. 52, do Estatuto Social, a constituição de Reserva Legal no importe de R\$ 154.175.492,21, correspondente a 5% do lucro líquido do exercício, em conformidade com as disposições do artigo 193 da Lei 6.404/76. Da mesma forma, em obediência ao artigo 54, do Estatuto Social, tendo em vista que após a distribuição do resultado do exercício remanesceu R\$ 2.030.818,153,32, propõe-se a constituição de Reservas Estatutárias, sendo R\$ 507.704.538,33 para Reserva para Equalização de Dividendos Complementares e R\$ 1.523.113.614,99 para Reserva para Margem Operacional, com as finalidades estabelecidas no Estatuto Social. As Reservas Estatutárias aqui propostas estão compatíveis com a programação orçamentária de expansão das operações de crédito do Banco do Nordeste, para o exercício de 2026. Diante do exposto, a Administração do Banco do Nordeste, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias e, ouvido o Conselho Fiscal, propõe o pagamento de Dividendos sob a forma de JCP do exercício, constituição de Reserva Legal e de Reservas Estatutárias conforme exposto nesta proposição. Ressalte-se que, no período compreendido entre a data do encerramento do Balanço e a data do efetivo pagamento, os JCP do 2º semestre serão atualizados monetariamente pela variação da taxa SELIC, consoante o parágrafo 12º do artigo 52, do Estatuto Social do Banco. Sobre o valor dos JCP incide imposto de renda da fonte para os acionistas não imunes ou isentos, à alíquota de 17,5%. De acordo com o que

dispõe a Resolução CVM nº 143, de 15.06.2022, os JCP somente poderão ser imputados ao dividendo obrigatório pelo seu valor líquido do imposto de renda na fonte. Essa determinação visa evitar qualquer perda financeira aos referidos acionistas em virtude da mudança na sistemática de sua remuneração. Verificou-se sua aprovação, na forma do voto da União proferido nos seguintes termos: “pela aprovação da destinação do resultado de 2025 proposta pela Administração. ” **(3) Eleger membros do Conselho de Administração, para o período de 2025-2027.** Na sequência, passou-se à apreciação do item 3 do Edital de Convocação, relativo à eleição do membro do Conselho de Administração da seguinte forma: 01 (um) membro representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. A Sr. Presidente prosseguiu com a eleição do membro do Conselho de Administração e pôs a matéria em votação do plenário, verificou-se sua aprovação, na forma do voto da União proferido nos seguintes termos: “Pela eleição de Aduauto Modesto Junior como conselheiro de Administração indicado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos em recondução para o prazo de gestão unificado correspondente ao período 2025-2027.” Em decorrência, o Conselho de Administração do Banco passou a ter a seguinte composição: **ADAUTO MODESTO JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador de carteira de identidade nº MG11511218, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.627.536-20, domiciliado na Avenida Dr. Silas Munguba, 5.700, Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza/CE, como membro indicado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; **LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade nº: 47741376004, SESP/DF, de 11/06/2024, inscrito no CPF/MF sob o nº 477.413.760-04, domiciliado na Avenida Dr. Silas Munguba, 5.700, Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza/CE, como membro indicado pelo Ministério da Fazenda; **LUIZ ALBERTO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, consultor de empresas, portador do RG nº 1.439.567 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 168.810.954-49, domiciliado na Avenida Dr. Silas Munguba, 5.700, Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza/CE, como membro independente representante dos acionistas minoritários, detentores de ações ordinárias; **OLAVO REBELO DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, casado, servidor público aposentado, portador de carteira de identidade nº 131.832, SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.380.233-49, domiciliado na Avenida Dr. Silas Munguba, 5.700, Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza/CE, como membro independente; **PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 3886748 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 783.927054-91, e domiciliado na Avenida Dr. Silas Munguba, 5.700, Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza/CE; **ROMILDO CARNEIRO ROLIM**, brasileiro, casado, bancário, portador de carteira de identidade nº 2002002001788 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 264.904.043-20, e domiciliado na Avenida Dr. Silas Munguba, 5.700, Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza/CE, como representante dos empregados; e **SÁVIA GAVAZZA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, professora universitária, inscrita no CPF sob o nº 020.947.954-03, portadora da carteira de identidade nº 8.150.514/SDS-PE, de 20/09/2006, domiciliada na Avenida Dr. Silas Munguba, 5.700, Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza/CE, como membro indicado pelo Ministério da Fazenda. **(4) Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal, do Comitê de Auditoria, do Comitê de Sustentabilidade, Riscos e de Capital, do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração e do Comitê de Inovação e Estratégia Digital.** Dando continuidade às matérias constantes da ordem do dia, o item 4 da Assembleia Geral Ordinária

prevê a fixação da remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal, do Comitê de Auditoria e do Comitê de Sustentabilidade, Riscos e de Capital, do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração e do Comitê de Inovação e Estratégia Digital. Sendo a leitura dispensada dos documentos. Na sequência, a Sra. Presidente informou que o representante da União estava de posse de proposta concernente à matéria, constante da instrução de voto da União, oportunidade em que solicitou que fosse feita a leitura da mesma nos seguintes termos: “pela aprovação da remuneração dos membros dos órgãos estatutários do BNB, nos termos indicados na Nota Técnica SEI nº 14246/2026/MGI (59579451) e seu Anexo (59580855), da SEST, conforme previsto no art. 44, inciso X, do Anexo I ao Decreto nº 12.904, de 27 de março de 2026: a) remuneração global dos Administradores (presidente, diretores e membros do Conselho de Administração): até R\$ 14.206.873,94; b) remuneração global do Conselho Fiscal: até R\$ 222.288,12; c) remuneração global do Comitê de Auditoria (Coaud): até R\$ 1.641.512,16; d) remuneração global do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (Corel): até R\$ 74.096,04; e) remuneração global do Comitê de Inovação e Estratégia Digital (CIED): até R\$ 444.576,24; f) remuneração global do Comitê de Sustentabilidade, de Riscos e de Capital (CSRC): até R\$ 1.641.512,16; g) é vedado o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado na Assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos do art. 152 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976; h) compete ao Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na Assembleia Geral; i) o pagamento da remuneração variável dos diretores (RVA) está condicionado à observância dos termos e condições constantes dos programas aprovados previamente pela Sest/MGI; j) mantém-se a recomendação de aplicar reversão sobre parcelas diferidas ainda não pagas de programas de remuneração variável de exercícios anteriores nos casos em que, considerando o lucro líquido recorrente do exercício de 2025, houver queda superior a 20% quando comparado aos anos que são utilizados como base na execução dos programas, nos termos da legislação vigente; k) é vedado o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do acordo coletivo de trabalho na sua respectiva data-base; l) é responsabilidade das empresas estatais federais verificar a regularidade do pagamento dos encargos sociais de ônus do empregador, inclusive mediante análise jurídica; m) em situações em que o diretor seja também empregado da empresa estatal federal, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso (súmula nº 269 do Tribunal Superior do Trabalho); n) o pagamento da rubrica quarentena está condicionado à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; o) o pagamento da rubrica auxílio moradia está condicionado à observância das leis orçamentárias e à implementação de regulamento interno, aprovado pelo Conselho de Administração; p) o pagamento da previdência complementar está condicionado à observância do disposto no art. 202, §3º da Constituição e no art. 16 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001; e q) fica delegada competência ao Conselho de Administração para efetuar a distribuição dos valores destinados ao pagamento da remuneração da Diretoria-Executiva, observado o montante global, deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração; Concluída a leitura, a proposta foi posta em discussão e votação, tendo sido aprovada, por maioria de votos, nos termos do voto da União anteriormente transcrito.

**Encerramento da Assembleia:** Ao fim das deliberações, a Sra. Presidente declarou que nada mais havendo a tratar, deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. da qual eu, Karine Rodrigues Mattos Bessa, Primeira Secretária, a lavrei e subscrevo para os fins de direito e que, após lida e achada conforme, é devidamente assinada. **Savia Gavazza dos Santos**, Presidente da Assembleia Geral Ordinária. **Luciana Cortez Roriz Pontes**, Procuradora da Fazenda Nacional. **Karine Rodrigues Mattos Bessa**, Primeira Secretária. **Rejane Nogueira Pamplona Bedê**, Segunda Secretária. Declaro que a presente cópia está conforme original, no competente livro de Atas das Assembleias Gerais do Banco do Nordeste do Brasil, de nº 5, às fls. 557 a 567. Karine Rodrigues Mattos Bessa, Primeira Secretária.

**BNB - 73ª Assembleia Geral Ordinária – AGO – 20/04/2026****MAPA FINAL DE VOTAÇÃO**

<b>BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - 73ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 20/04/2026 - MAPA FINAL DE VOTAÇÃO RESUMIDO</b>		<b>Forma de Voto</b>	<b>Quantidade de ações</b>		
			<b>A Favor</b>	<b>Contra</b>	<b>Abstenção</b>
<b>1</b>	Tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, com os pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente e resumo do relatório do Comitê de Auditoria relativos ao exercício social findo em 31/12/2025.	Presencial	90.677.580	0	0
		À Distância	4.014	1.102	1.288
		<b>Total</b>	<b>90.681.594</b>	<b>1.102</b>	<b>1.288</b>
<b>2</b>	Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2025.	Presencial	90.677.580	0	0
		À Distância	5.302	1.102	0
		<b>Total</b>	<b>90.682.882</b>	<b>1.102</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	Eleger membros do Conselho de Administração para o período de 2025-2027.  Adauto Modesto Junior - Membro representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	Presencial	90.677.580	0	0
		À Distância	5.294	1.110	0
		<b>Total</b>	<b>90.682.874</b>	<b>1.110</b>	<b>0</b>
<b>4</b>	Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal, do Comitê de Auditoria, do Comitê de Sustentabilidade, Riscos e de Capital, do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração e do Comitê de Inovação e Estratégia Digital.	Presencial	90.677.580	0	0
		À Distância	5.294	1.110	0
		<b>Total</b>	<b>90.682.874</b>	<b>1.110</b>	<b>0</b>

\*\*\*

**ANEXO DA ATA DA 73ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2026.**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

ACIONISTAS PRESENTES	CNPJ/CPF	POSIÇÃO ACIONÁRIA	DELIBERAÇÕES			
			I	II	III	IV
<b>TOTAL PRESENTE</b>		<b>90.677.580</b>				
UNIÃO FEDERAL	00.394	90.425.255	F	F	F	F
PLANO DE BENEFÍCIOS DEFINIDOS (CAPEF)	48.306	252.323	F	F	F	F
KARINE RODRIGUES MATTOS BESSA	974.17	1	F	F	F	F
REJANE NOGUEIRA PAMPLONA BEDÊ	828.49	1	F	F	F	F
TOTAL A FAVOR - PRESENCIAL			<b>90.677.580</b>	<b>90.677.580</b>	<b>90.677.580</b>	<b>90.677.580</b>
TOTAL CONTRA - PRESENCIAL			<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
TOTAL DE ABSTENÇÃO - PRESENCIAL			<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**ANEXO DA ATA DA 73ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2026.**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

ACIONISTAS PRESENTES	CNPJ/CPF	POSIÇÃO ACIONÁRIA	DELIBERAÇÕES			
			I	II	III	IV
<b>TOTAL DE VOTOS</b>		<b>6.404</b>				
MATEUS HENRIQUE NERY DE SANTANA	478.81	1	F	F	F	F
SALVADOR FERNANDES DE JESUS JUNIOR	806.63	12	F	F	F	F
CHOGO IRAHA	089.52	1.280	A	F	F	F
LUCIANA MARIA JORDAO INACIO	439.56	3	A	F	C	C
BRUNO JORDAO INACIO	024.49	5	A	F	C	C
GLAUBER JUNG GABRIEL R BUFFARAH JANUNZZI	315.99	100	C	C	C	C
RICARDO BECKER FERNANDES	217.18	1	F	F	F	F
FRANCISCO ASCLEPIO BARROSO AGUIAR	170.81	1.002	C	C	C	C
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	139.05	4.000	F	F	F	F
TOTAL A FAVOR - À DISTÂNCIA			<b>4.014</b>	<b>5.302</b>	<b>5.294</b>	<b>5.294</b>
TOTAL CONTRA - À DISTÂNCIA			<b>1.102</b>	<b>1.102</b>	<b>1.110</b>	<b>1.110</b>
TOTAL DE ABSTENÇÃO - À DISTÂNCIA			<b>1.288</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

<b>ANEXO DA ATA DA 73ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2026.</b>						
<b>ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA</b>						
<b>ACIONISTAS PRESENTES</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>POSIÇÃO ACIONÁRIA</b>	<b>DELIBERAÇÕES</b>			
TOTAL A FAVOR			<b>90.681.594</b>	<b>90.682.882</b>	<b>90.682.874</b>	<b>90.682.874</b>
TOTAL CONTRA			<b>1.102</b>	<b>1.102</b>	<b>1.110</b>	<b>1.110</b>
TOTAL DE ABSTENÇÃO			<b>1.288</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>DELIBERAÇÕES:</b>						
I - Tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, com os pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente e resumo do relatório do Comitê de Auditoria relativos ao exercício social findo em 31/12/2025.					<b>LEGENDA</b>	
II - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2025.					<b>F</b>	A FAVOR
III - Eleger membros do Conselho de Administração, para o período de 2025-2027. Adauto Modesto Júnior - Membro representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos					<b>C</b>	CONTRA
IV - Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal, Comitê de Auditoria, do Comitê de Sustentabilidade, Riscos e de Capital, do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração e do Comitê de Inovação e Estratégia Digital.					<b>A</b>	ABSTENÇÃO

\*\*\*